

LEI Nº 372/01, de 05 de Abril de 2001.

“Acrescenta o sub-item 30.2 no Anexo Único da Lei nº.267/97 (Plano Plurianual), de 30.06.1997.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o sub-item 30.2, no anexo único da Lei nº.267/97 (Plano Plurianual), de 30 de Junho de 1997, com a seguinte redação.

30 - Segurança

30.1 -

30.2 - Concessão de auxílio financeiro, ao Conselho de Segurança do Município de Chapadão do Sul, para atendimento com despesas de manutenção.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 05 de Abril de 2001.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal